



Número: **0013578-02.2021.8.08.0000**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador colegiado: **2ª Câmara Criminal**

Órgão julgador: **Gabinete Des. WALACE PANDOLPHO KIFFER**

Última distribuição : **11/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Relator: **WALACE PANDOLPHO KIFFER**

Processo referência: **0013578-02.2021.8.08.0069**

Assuntos: **Crimes da Lei de licitações**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (AUTOR)			
ELIEZER FERREIRA DO NASCIMENTO (APELADO)		RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (ADVOGADO)	
ROBERTINO BATISTA DA SILVA (REU)		FELIPE OSORIO DOS SANTOS registrado(a) civilmente como FELIPE OSORIO DOS SANTOS (ADVOGADO) GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (ADVOGADO) LEONARDO DA SILVA LOPES (ADVOGADO) ALINE DUTRA DE FARIA (ADVOGADO) ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (ADVOGADO)	
ERIMAR DA SILVA LESQUEVES (REU)			
LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA (REU)		ANDRE GUIMARAES JUNIOR (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
	04/08/2026 19:09	Certidão	Certidão

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
2ª Câmara Criminal
Endereço:
Número telefone:(27) 33342160

PROCESSO Nº **0013578-02.2021.8.08.0000**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

APELADO: ELIEZER FERREIRA DO NASCIMENTO

REU: ROBERTINO BATISTA DA SILVA, ERIMAR DA SILVA LESQUEVES, LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA

Advogados do(a) REU: ALINE DUTRA DE FARIA - ES12031, ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO - ES15786, FELIPE OSORIO DOS SANTOS - ES6381-A, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA - ES16046, LEONARDO DA SILVA LOPES - ES28526

Advogado do(a) APELADO: RODRIGO BARCELLOS GONCALVES - ES15053

Advogado do(a) REU: ANDRE GUIMARAES JUNIOR - ES21995-A

CERTIDÃO

A Bel. Michelle Carvalho Broseghini Monte, Diretora de Secretaria da Egrégia Segunda Câmara Criminal, no uso de suas atribuições e por sua nomeação na forma da lei, etc...

CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido do Sr. Robertino Batista da Silva, através de requerimento protocolado sob o id. 21339985 da Ação Penal nº 0013578-02.2021.8.08.0000, cadastrados no PJe de 2º Grau em 11/05/2025.

CERTIFICA QUE, trata-se de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual em desfavor de Robertino Batista da Silva e Outros, pela suposta prática dos crimes previstos no art. 1º, § 1º, do Decreto-Lei nº 201/1967, no artigo 90 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 288 do Código Penal, todos na forma do artigo 29 e 69, também do Código Penal, tendo sido a denúncia recebida, conforme se verifica do acórdão exarado às fls. 512/513 da digitalização.

CERTIFICA AINDA QUE, os autos foram digitalizados, incluídos e cadastrados no PJe em 11/07/2025, conforme se verifica da petição inicial de id. 14731559, tendo sido proferido



despacho no id. 15060674, pelo Eminente Relator Desembargador Wallace Pandolpho Kiffer, na data de 28/07/2025, determinando o encaminhamento dos autos à Douta Procuradoria de Justiça.

CERTIFICA POR OPORTUNO QUE, a Douta Procuradoria juntou aos autos no id. 15380096, manifestação pugnando pela imediata remessa dos autos ao 1º grau, a fim de que se dê prosseguimento à instrução probatória, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 8.038/1990, assegurando-se o integral cumprimento da decisão de fls. 553/554, proferida pelo então E. Desembargador Relator.

CERTIFICA ADEMAIS QUE, foi proferido despacho no id. 15445312, atendendo a manifestação da Douta Procuradoria de Justiça no sentido de remeter o feito ao Juízo da Comarca de Marataízes.

CERTIFICA OUTROSSIM QUE, conforme se verifica no id. 15469509, em 20/08/2025, foi juntada certidão do malote digital encaminhado a comarca de origem para cumprimento do r. despacho.

CERTIFICO POR FIM QUE, os autos aguardam cumprimento pela comarca de origem das diligências determinadas pelo Eminente Desembargador Relator.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Diretora de Secretaria, que o fiz, digitei, conferi e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Michelle Carvalho Broseghini Monte

Diretora de Secretaria da 2ª Câmara Criminal



-ES, 4 de agosto de 2026.

